

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref.: P.A. nº 24924/2014

Cuida-se de solicitação da Gerência de Biblioteca visando à modernização do mobiliário da unidade para melhor aproveitamento do espaço físico e adequada conservação do acervo da Biblioteca (fls. 222/223).

A Divisão de Material e Logística informou que não há disponibilidade em estoque dos bens solicitados e apresentou o Documento de Oficialização de Demanda, às fls. 229/233, visando à aquisição e instalação/montagem de estantes de aço para acondicionamento de obras bibliográficas da biblioteca deste Tribunal, no valor inicialmente estimado de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

À fl. 236, a Secretaria de Orçamento e Finanças informou que há, nesta data, valor programado para a aquisição tratada nos autos, na Proposta Orçamentária 2023.

Com esteio no Parecer nº 219/2022 da Assessoria Jurídica da Administração (fls. 260/261), esta Diretoria-Geral, à fl. 262, aprovou o Termo de Referência de fls. 239/253.

Realizada a estimativa de custos, a Secretaria de Licitações e Contratos apurou que o valor médio da aquisição total é de R\$ 89.546,26 (oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), conforme quadro de fls. 400/402. Ressaltou, à fl. 403, que não se conseguiu obter o número mínimo de 3 preços válidos para o item 4.

Pois bem.

No que tange à não obtenção de ao menos 03 (três) orçamentos válidos para o item 4, observa-se dos autos que a Seção de Compras dedicou-se com afincos à busca de propostas válidas. Por conseguinte, VALIDO a Estimativa de Custos nº 153/2022 (doc. 165) e determino a sua publicidade.

Ademais, AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 21, inciso V, alínea “d.2”, do Regulamento Geral de Secretaria deste Tribunal, a instauração de certame licitatório para a contratação objeto destes autos, sob a modalidade PREGÃO, do tipo menor preço por item, na forma eletrônica, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015, com o Decreto 10.024/2019, e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/1993.

À Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das providências quanto

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref.: P.A. nº 24924/2014

à publicidade da estimativa de custos e realização do certame.

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora-Geral Adjunta e Ordenadora de Despesas

Goiânia, 21 de setembro de 2022.
[assinado eletronicamente]

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL ADJUNTO CJ-3